

MURAL DE PUBLICAÇÕES



JUNDIAÍ
PREFEITURA





ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 110/2019
Processo nº 36.196-2/2019
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Segurança Municipal
Objeto: Aquisição de pneu van/utilitário radial

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – DESCLASSIFICAR a proposta das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

a) ALBERTO CAIOTAMBORRINO – EPP, por não apresentar o devido catálogo/ficha técnica ou outro elemento que comprove o atendimento ao objeto, consoante ao item 1 do anexo I – alínea b;

b) WWM COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP, por cotar material que não atende plenamente ao solicitado em Edital, dentre elas estão ausentes a comprovação da etiqueta do ENCE (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia), Selos do INMETRO, OCP e COMPET, Regulamentação da Portaria 544/2912, Garantia do Produto, bem como a profundidade do sulco é inferior ao solicitado;

II – ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa EL ELYON PNEUS EIRELI - ME por atender as exigências do Edital e ofertar o menor preço.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 13 de dezembro de 2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2019 – Fornecimento de lápis preto nº 2, canetas esferográficas, régua plástica e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 27.141-9/2019.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da documentação de Qualificação Financeira pela Unidade de Gestão de Governança e Finanças e da análise de catálogos e amostras pela Unidade de Gestão da Educação, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas BACCIOTI, SILVEIRA & CIA LTDA EPP, DZ7 TECNOLOGIA E MARKETING EIRELI EPP, W&W COMERCIO DISTR. ARTEFATOS VEST. EIRELI E HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, por desatenderem o item 9 do edital, deixando de entregar documentação de habilitação dentro do prazo concedido em Edital.

II – REVOGAR o item 11 (cota principal e reservada) devido as propostas apresentadas estarem substancialmente acima dos valores de referência.

III- DECLASSIFICAR as propostas das empresas RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME, itens 06, 07, 10, 11 e 27 cotas principais, ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, item 27 cota principal, UNION ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, itens 07 e 27 cotas principais e 07, 08 e 27 cotas reservadas, FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, itens 13 e 16 cotas principal e reservada, NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME, itens 06, 07, 08, 13, 16, 27 e 28 cotas principal e reservada e item 26 cota reservada, LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI EPP, itens 07 e 27 cotas principal e reservada, RIVALDO VALERIO NETO EPP, item 27 cota reservada, MASS CLEAN COM MERC P HIGIENE EIRELI EPP, itens 11 e 13 cotas principal e reservada e item 08 cota reservadas, RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS LTDA itens 07, 11, 27 e 28 cotas principal e reservada e item 08 cota reservada, DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI EPP itens 09, 10, 16 e 28 cotas principal e reservada, EUROPAPER COMERCIAL LTDA EPP itens 07, 09, 10, 12, 13, 16, 27, 28 e 30 cotas principal e reservada, NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIOS EIRELI, itens 07, 11, 12, 27 e 29 cotas principal e reservadas e itens 08, 13 e 26 cotas reservadas, TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI ME itens 10, 11, 13, 16, 26 e 27 cotas principal e reservada e item 08 cota reservada, DI BLASIO E CIA LTDA item 11 cotas principal e reservada e RODRIGO TONELOTTO item 11 cota principal, por cotarem materiais que não atendem na íntegra as especificações do Edital.

IV-DESCLASSIFICAR as propostas das empresas: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI ME, item 07 cotas principal e reservada, NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME itens 09, 10 e 11 cotas principal e reservada, RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS LTDA, itens 09 e 10 cotas principal e reservada e UNION ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, item 11 cotas principal e reservada, por desatenderem o item 5.1 do anexo I do edital, deixando de apresentar

catálogos e amostras.

V- DESCLASSIFICAR as propostas das empresas LOURDES P S MARTINS PAPELARIA EIRELI EPP itens 08, 09 e 26 cotas reservadas, FGL RODRIGUES EIRELI ME, item 26 cota reservada, DI BLASIO E CIA LTDA ME, itens 08, 09 e 26 cotas reservadas, MASS CLEAN COMERCIO DE MERC HIG.EIRELI item 09 e 26 cota reservada, TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI ME item 09 cota reservada, UNION ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP itens 09* e 26 cotas reservadas, NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS P ESCRIT.EIRELI, item 09 cota reservada, DALEN SUPRIMENTOS P INFORM. E PAP. EIRELI EPP, item 26 cota reservada, RASEK LOGISTICA E SUPRIMENTOS LTDA item 26 cota reservada, RIVALDO VALERIO NETO EPP, item 26 cota reservada, PAPELIC COM. ATACADISTA DE ART. DE PAP. EIRELI-EPP, item 26 cota reservada, EUROPAPER COMERCIAL LTDA-EPP, item 26 cota reservada, FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, item 26 cota reservada, nos termos do item 7.2.1., “a”, do Edital, por apresentarem valores superiores a 10% em relação aos menores valores finais das cotas principais.

VI – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- UNION ESCOLAR IND E COM LTDA EPP, itens 01, 06, 10, 12 e 17 cotas principal e reservada.
- TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI ME, itens 15, 20, 21, 22, 23 e 24 cotas principal e reservada e item 19 cota reservada.
- FUTURA COM MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, ITENS 02, 03, 04 e 05 cotas principal e reservada.
- MASS CLEAN COM MERC P HIG EIRELI EPP, itens 07 e 27 cotas principal e reservada.
- ATAKA BRASIL COM SERV EIRELI, itens 08 e 26 cotas principal e reservada e item 13 cota principal.
- RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME, item 09 cota principal e reservada e itens 18 e 28 cotas principais.
- PAPELIC COM ATACAD DE ART PAPEL EIRELI EPP, item 25 cotas principal e reservada e item 13 cota reservada.
- ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, itens 14 e 16 cotas principais.
- RIVALDO VALERIO NETO EPP, itens 14, 16, 28 e 29 cotas reservadas.
- NEW RIBE COMERCIAL EIRELI ME, item 18 cota reservada.
- NOVA ALAGOAS SUPRIM. ESCRIT. EIRELI, item 30 cotas principal e reservada e item 19 cota principal.
- RODRIGO TONELOTTO, ITEM 29 cota principal.

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 13 de dezembro de 2019

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 009/2019, para construção de cobertura de quadra poliesportiva na EMEB Luzia Francisca de Souza Martins, Rua José Joaquim dos Santos, nº 222, bairro Ivoturucuaia, nesta cidade, nesta cidade, destinada à Unidade de Gestão de Educação, de acordo com o processo administrativo nº 25.592-5/2019, à empresa abaixo:

- LIMAENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.....
.....R\$381.714,81

(VASTI FERRARI MARQUES)
Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGE, em 13 de dezembro de 2019.

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 016/19, para execução de obra de reforma e ampliação da EMEB Mercedes Basile Bonito, Avenida Vítório Baradel, S/N - Jardim Santa Gertrudes – Jardim Messina, nesta cidade, destinada à Unidade de Gestão de Educação, de acordo com o processo administrativo nº 25.818-4/2019, à empresa abaixo:

- HESE EMPREENDIMENTOS E FERENCIAMENTO LTDA.....
.....R\$ 358.002,01

(VASTI FERRARI MARQUES)
Gestora da Unidade de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGPUMA, em 12 de dezembro de 2019.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE OBRAS Nº 019/19 para prestação de serviços especializados



ADMINISTRAÇÃO

de arquitetura, urbanismo e engenharia, de forma global, para o desenvolvimento do projeto executivo de qualificação de espaços livres públicos e acessibilidade no bairro Jardim São Camilo, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 27.154-2/19, à empresa abaixo:
- RGM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S R\$ 256.750,00

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 105/19.

Processo nº 34.618-7/19

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica em veículo leve, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças e acessórios de reposição originais.

Período 12 (doze) meses.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, com segue":

- OCTÁVIO MARASSUTTI EPP.....R\$ 41.500,00

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2019 – Aquisição de nicergolina, formoterol fumarato + budesonida, hidralazina cloridrato e outros para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 35.015-5/2019:

-MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA – ME (itens 18 e 20).....R\$ 924,3480

-PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP (item 02).....R\$ 3.760,20

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 37.955-0/19 (processo apenso nº 36.125-1/19)
Inexigibilidade de Licitação nº 31/19

I - Objeto: Contratação da Mazeu & Mariano Ltda. ME para atender à demanda de vagas em creches (tempo parcial) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 984.564,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular Mazeu & Mariano Ltda. ME, se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 27 de novembro de 2019 – Edição nº 4642 e objetiva a contratação de até 100 (cem) vagas em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019.

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 16 de dezembro de 2019.
Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 37.949-3/19 (processo apenso nº 36.137-6/19)
Inexigibilidade de Licitação nº 35/19

I - Objeto: Contratação da J. R. Dias – Escola de Educação Infantil

Ltda. para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 492.282,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular J. R. Dias – Escola de Educação Infantil Ltda. se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 27 de novembro de 2019 – Edição nº 4642 e objetiva a contratação de até 50 (cinquenta) vagas em período integral para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019.

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 16 de dezembro de 2019.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 37.963-4/19 (processo apenso nº 36.183-0/19 vol 01 e 02)
Inexigibilidade de Licitação nº 40/19

I - Objeto: Contratação da Escola de Educação Infantil Mara Braun Ltda. Me para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 699.040,44 (seiscentos e noventa e nove mil, quarenta reais e quarenta e quatro centavos).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular Escola de Educação Mara Braun Ltda. Me, se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 27 de novembro de 2019 – Edição nº 4642 e objetiva a contratação de até 71 (setenta e uma) vagas em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019, sendo que o preço ofertado encontra-se justificado conforme pesquisa de preços constante dos autos (fls. 221/223).

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 16 de dezembro de 2019.
Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 37.959-2/19 (processo apenso nº 36.157-4/19)
Inexigibilidade de Licitação nº 44/19

I - Objeto: Contratação da Escola de Educação Infantil Caminho do Saber Ltda. Me para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do



ADMINISTRAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 344.597,40 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular Escola de Educação Infantil Caminho do Saber Ltda. Me, se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 27 de novembro de 2019 – Edição nº 4642 e objetiva a contratação de até 35 (trinta e cinco) vagas em período integral em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019.

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 16 de dezembro de 2019.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 37.995-6/19 (processo apenso nº 36.174-9/19 vol. I e II)
Inexigibilidade de Licitação nº 46/19

I - Objeto: Contratação da SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ LTDA-EPP, para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 393.825,60 (trezentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular SISTEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ LTDA-EPP, se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 27 de novembro de 2019 – Edição nº 4642 e objetiva a contratação de até 40 (quarenta) vagas em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019.

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 13 de dezembro de 2019.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 37.966-7 (processo apenso nº 36.149-1/19)
Inexigibilidade de Licitação nº 50/19

I - Objeto: Contratação da Escola de Educação Infantil Pedacinho do Céu Ltda. ME para atender à demanda de vagas em creches (tempo integral) destinadas à faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos do Sistema Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", c/c artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global Estimado: R\$ 1.339.007,04 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil e sete reais e quatro centavos).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: A contratação da escola particular Escola de Educação Infantil Meu Primeiro Passo Ltda., se justifica em razão de sua habilitação na Chamada Pública nº 03/18 – processo nº 10.212-9/18, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município, datada de 27 de novembro de 2019 – Edição nº 4642 e objetiva a contratação de até 136 (cento e trinta e seis) vagas em creches para suprir a demanda, destinadas ao acolhimento de alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, na faixa etária de 4(quatro) meses a 3(três) anos.

Pela prestação dos serviços, o Município, pagará à escola credenciada os valores fixados por período e dispostos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 28.497, de 26 de setembro de 2019.

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Depto. Financeiro

UGE, em 16 de dezembro de 2019.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. Financeiro, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36904/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.P. CATAO ME VALOR TOTAL R\$ 34,90 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVO DE PAREDE C/DESENHO INFANTIL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 2767/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36903/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.P. CATAO ME VALOR TOTAL R\$ 139,60 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVO DE PAREDE C/DESENHO INFANTIL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2767/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36902/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.P. CATAO ME VALOR TOTAL R\$ 34,90 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVO DE PAREDE C/DESENHO INFANTIL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS COMPRA DIRETA Nº 2767/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36901/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.P. CATAO ME VALOR TOTAL R\$ 488,60 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVO DE PAREDE C/DESENHO INFANTIL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2767/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36900/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.P. CATAO ME VALOR TOTAL R\$ 34,90 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVO DE PAREDE C/DESENHO INFANTIL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2767/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36874/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUDESTE IND E COM DE MOVEIS ESCOLARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 13948,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA PARA REFEITÓRIO E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/FDE/PROGRAMA AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO/EDUCAÇÃO INFANTIL COMPRA DIRETA Nº 2866/2019.